

FATO CONSTITUTIVO
Por exibir anúncio indicativo com área superior a 4 m2 (quatro metros quadrados) em imóvel com testada igual ou superior a 10 m (dez metros lineares) e inferior a 100 m (cem metros lineares).
Artigo 13 § 1º inciso II e artigo 39 inciso I alínea b da Lei nº 14.223/2006. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO
(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios ? CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

Subprefeitura de Santana / Tucuruvi

COORDENADORIA DE GOVERNO LOCAL

Despacho deferido | Documento: 126755764

6052.2024/0000910-1 - Comunicações Administrativas: ATA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA (MAIO/2025)

Ao vigésimo nono dia do quinto mês do ano de 2025, em primeira convocação às 19h15min, horário de Brasília, de forma híbrida, nos termos da Lei 15.764/2013, regulamentada pelo Decreto 59.023/2019 e Portaria nº002/PREF/CC/SERS/2020, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Participativo Municipal da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi sob condução da Sra. Alessandra Cristina da Silva. Sendo informado a todos que a reunião estaria sendo gravada para fins de elaboração da ata, que ficou a cargo do secretário-geral Rafael Facure Moredo.

Contou-se com a presença de 8 (oito) Conselheiros Titulares, 2 (dois) Conselheiros Suplentes, Representantes da Subprefeitura e Múnicipes, conforme lista que se segue:

Função	Nome	Presença	Justificativa
Conselheiro(a)	Elias Pereira Martins	Ausente	-
Conselheiro(a)	Andresa Macedo de Oliveira	Ausente	-
Conselheiro(a)	Aurélio Rocha Pereira	Presente	-
Conselheiro(a)	Robson Resende Luciano de Andrade	Ausente	-
Conselheiro(a)	Ana Carolina de Andrade	Presente	-
Conselheiro(a)	Alba Stela Matos Medardoni	Ausente	-
Conselheiro(a)	Rafael Facure Moredo	Presente	-
Conselheiro(a)	Juliana Patrício Fabiano	Presente	-
Conselheiro(a)	Paulo César Amaro	Ausente	-
Conselheiro(a)	Ana Paula Virgínio da Silva	Presente	-
Conselheiro(a)	Alessandra Cristina da Silva	Presente	-
Conselheiro(a)	Fernanda Amancio dos Santos	Ausente	-
Conselheiro(a)	Camila Patricio	Ausente	
Conselheiro(a)	Neusa Maria Faria Perroni	Presente	-
Conselheiro(a)	Luiz Carlos Donizete Golia	Presente	-
Chefe de Gabinete da Subprefeitura	Luciana Carla Gomes	Presente	-

Santana/Tucuruvi			
Assessor da vereadora Sandra Santana	João Santo	Presente	-
Suplente	Dirley Adna S. Silva	Presente	-
Suplente	Regiane da Silva	Presente	-
Munícipe	Alba Luciana Monteiro	Presente	-
Munícipe	Eugenio Fernandes	Presente	-
Munícipe	Fernando Nowikow	Presente	-
Munícipe	Irani Dias	Presente	-
PAUTA ABERTA			

Verificação de quórum e leitura da pauta

A abertura da reunião foi realizada pela Sra. Coordenadora Alessandra Cristina da Silva, que informou a todos sobre a pauta publicada no Diário Oficial da Cidade. Em seguida, foi feita a leitura da pauta:

Abertura pela Coordenadora Alessandra Cristina da Silva (19h15)

em virtude do quórum de 8 (oito) conselheiros presentes, a reunião foi iniciada em primeira chamada

Apresentação dos presentes sobre suas propostas e avaliação da subprefeitura:

O Munícipe Fernando Nowikow falou sobre a proposta 2212 de requalificação das vielas na Vila Aurora. Luciana, da subprefeitura, informou que a obra é viável via CPM

Proposta número 466 de revitalização na Rua Camarajé, 88 considerada viável via CPM

Conselheiro Aurélio Pereira explica sua proposta (2949) para uma parceria público privada para a reforma de uma praça entre os números 6610 e 6690 da Av Eng Caetano Álvares. A sub seria responsável apenas pela obra (revitalização)

Proposta 2629 da Alessandra para reforma do auditório da subprefeitura, incluindo banheiro, pequena cozinha e uma sala exclusiva para o Conselho Participativo.

Luciana ressaltou que das 105 propostas elencadas no sistema pela população, apenas 10 foram consideradas obras executáveis pela subprefeitura.

João questionou sobre a demanda para uma reforma no auditório e foi respondido por Alessandra e Luciana de que há uma demanda por este projeto

Munícipe Irani Dias questiona que deveria haver um canal mais apropriado para se inteirar sobre as reuniões, pois só ficou sabendo da ocorrência desta na tarde de hoje. Alessandra falou que é uma pauta que gostaria de trazer para a próxima reunião e defende maior divulgação das informações

Proposta 535 de Jardins de chuva considerada viável, próximo ao metrô Parada Inglesa e Jd São Paulo

Proposta 467 de drenagem na Av Santa Inês considerada viável

Proposta 2837 da Alessandra sobre um TEIA, espaço público de coworking

Sobre a solicitação de reforma da UBS Vila Aurora, a obra só pode ser executada pelo proprietário da casa que a prefeitura usa. Daria para enviar recursos, mas não daria para colocar recursos públicos em um imóvel privado

Proposta 2443 sobre implementação de brinquedos adaptados para PCDs na praça Policarpo, considerada viável. Questionamento levantado pelo munícipe Fernando sobre a praça ser bastante apertada. Além disso, um equipamento semelhante foi implantado em outra subprefeitura, mas não foi feito um estudo sobre a demanda de crianças PCD na região para o uso. Será verificada com a Casa Civil a possibilidade de construir o equipamento em outra praça

Proposta 2340 para revitalização da praça Vinicius Bradalto, viável via CPM

Proposta 2471 de revitalização de praça considerada viável

Conselheiro Rafael Moredo reivindica a implantação de um local para embarque e desembarque na estação Santana do metrô. A munícipe Irani apontou a existência do mesmo problema no metrô Tucuruvi. Luciana esclareceu que essa responsabilidade seria da CET, no entanto, Alessandra considerou válido incluir como reivindicação via CPM. Proposta número 2842

Proposta 2532 para implantação de um CCA exclusivamente na Vila Aurora trazida pela conselheira Ana Carolina de Andrade. João Santo pontuou que o CCA depende muito da demanda.

Luís aponta sobre a proposta 446. Sobre a criação de um local de cultura dentro da subprefeitura para o fomento de artistas locais

Subprefeito Magal Guerra cumprimentou a todos em nome do prefeito Ricardo Nunes e ressaltou a importância da reunião de hoje e ressaltou da importância da reunião Operação Baixas Temperaturas que a subprefeitura tem feito

Proposta de ambulatório no estacionamento da subprefeitura

A conselheira Juliana Patrício e o conselheiro Rafael Moredo pontuaram sobre a UBS Chora Menino que carece de equipamentos e profissionais adequados. Propostas número 450 e 2836

Espaço atrás da praça Domingos Luís com espaço para a construção de um espaço de cultura no local

Proposta debatida para a possibilidade de readequação do canteiro central da Av Luís Dumont Villares para que sejam feitos jardins de chuva.

Votação das propostas pelos conselheiros:

As 10 propostas selecionadas através da plataforma do Orçamento Cidadão foram aprovadas por unanimidade

CÓDIGO	PROPOSTA	PARECER
2212	Requalificação de Vielas da Rua Charles Cameron, Vila Aurora - Mandaqui.	APROVADO
466	Revitalização do espaço da Rua Camarajé, 88 com academia da terceira idade	APROVADO
2949	Revitalização de espaço entre os números 6610 e 6690 da Av Eng Caetano Álvares	APROVADO
2629	Reforma do Auditório da Subprefeitura, com pequena cozinha, banheiros e sala para o CPM	APROVADO
535	Construção de Jardins de Chuva próximo das estações Jardim São Paulo e Parada Inglesa	APROVADO
467	Drenagem de águas pluviais da Av Santa Inês, nº 3745 ao 3805	APROVADO
2837	Implementação de um TEIA (espaço de coworking para fomentar o empreendedorismo em regiões periféricas)	APROVADO
2443	Revitalização da Praça Policarpo de Magalhães Viotti, com a implantação de brinquedos para PCD	APROVADO
2340	Revitalização da Praça Vinício Braidatto	APROVADO
2471	Revitalização da Praça Rubens Fiorani	APROVADO

Em seguida foram feitas as indicações das outras 5 obras que o CPM pode indicar:

PROPOSTA	PARECER	OBSERVAÇÕES
Reforma interna da subprefeitura	APROVADO	
Proposta de ambulatório no estacionamento da subprefeitura (reforma/construção)	APROVADO	
Casa de Cultura próximo ao Parque Domingos Luís	APROVADO	
Criação de CCA na Vila Aurora	APROVADO	

Reforma de passeio da Av Luiz Dumont Villares	APROVADO*	
---	-----------	--

Obs:

*Limitação orçamentária de até R\$ 2 milhões. Autorizado até R\$ 2 milhões pelo CPM do passeio da Av. Luiz Dumont Villares.
** quanto ao item “Reforma interna da subprefeitura”, trata-se de reforma da área interna no prédio da Subprefeitura, considerando a reforma geral.

Aprovação de ata e encerramento (21:25)

DESCRIÇÃO DE TÓPICOS COMPLEMENTARES (CASO NECESSÁRIO):		
-		
AÇÕES E PAUTA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO:		
Nº	DEMANDA	RESPONSÁVEL
1	-	-
2	-	-
3	-	-
4	-	-
5	-	-

Próxima reunião: 10 de junho de 2025, das 19h às 21h.

Ata elaborada por Rafael Facure Moredo

Subprefeitura de Santo Amaro

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Auto de Infração | **Documento:** [126738130](#)

AUTO DE MULTA: 16.246.408-8

Auto de fiscalização nº 16-01-009-377-6

Processo Fiscal nº 6053.2025/3015547-2

INFRATOR: MSB Sanchez Empreendimentos Imobiliários

CNPJ: 12.592.894/0001-35

Multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida Vereador José Diniz, 3707 - Conjunto 93, Santo Amaro

LOCAL INFRAÇÃO: Rua Vieira de Moraes, nº 443, Santo Amaro.

O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

AUTO DE MULTA: 16-246.409-6

Auto de fiscalização nº 16-01-009-388-1

Processo Fiscal nº 6053 2025/3015977-0

INFRATOR: Lindenberg Vendas LTDA

CNPJ: 09.123.487/0001-74

Multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Joaquim Joaquim Floriano, 466 - Sala 89, andar 2

LOCAL INFRAÇÃO: Rua Vieira de Moraes, nº 443, Santo Amaro.

O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva

Subprefeitura de São Miguel Paulista

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | **Documento:** [126686954](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 4-10060505 Processo: 6055.2025/3025142-

1

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: KAIQUE DA SILVA

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AV NORDESTINA 01406

Bairro: N/I CEP: 08021000 SQL: 112.611.0018-1

FATO CONSTITUTIVO

Imóvel, edificado ou não, que necessita de serviço de limpeza, corte de mato, drenagem ou sendo utilizado como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Artigo 1º e Item A do Anexo Único da Lei 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis (edificados ou não) lindeiros a vias ou logradouros públicos, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, respondendo, em qualquer situação, pela sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 52.903/2012. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover limpeza do imóvel pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 100, § 4º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada serão aplicadas as sanções legais com multas reaplicáveis a cada 60 dias até a execução da manutenção necessária.

Subprefeitura da Sé

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

Notificação Orientativa | **Documento:** [126713732](#)

NOTIFICAÇÃO ORIENTATIVA

Auto de Fiscalização: 11-10346746 Processo: 6056.2025/3025509-0

IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO

Nome/Razão Social: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

LOCAL DA INFRAÇÃO

Rua: AL NOTHMANN 00598

Bairro: N/I CEP: 01216000 SQL: 008.015.0365-5

FATO CONSTITUTIVO

Passeio em mau estado de conservação em imóvel edificado ou não. Artigo 7º e item C-2 do Anexo Único da Lei nº 15.442, de 09/09/2011. Irregularidade constatada por Agente Público.

NOTIFICACAO

(Em observação ao artigo 10-A da Lei Municipal nº 15.442, de 09 de setembro de 2011 e do artigo 98 da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022.) Os responsáveis por imóveis, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos dotados de guias e sarjetas, são obrigados a executar, manter e conservar os respectivos passeios na extensão correspondente à sua testada, de acordo com as normas técnicas vigentes na Lei nº 15.442/2011 e em seu Decreto Regulamentador nº 59.671/2020. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a promover os devidos reparos ou adequar o passeio (calçada) de modo a proporcionar a circulação livre e segura dos pedestres pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do artigo 100, § 4º, da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, a Administração procederá nova vistoria e caso a irregularidade não tenha sido sanada, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Municipal nº 15.442, de 9 de setembro de 2011 (multas reaplicáveis a cada 60 dias até regularização)

Subprefeitura Vila Mariana

EXPEDIENTE DE FISCALIZAÇÃO

Despacho deferido | **Documento:** [126709172](#)

Em cumprimento à portaria 3005/SAR-GAB/98 24/08/98, do Secretário das Subprefeituras, Subprefeitura de Vila Mariana - JUNHO/2025.

ESCALA DE ENGENHEIROS, ARQUITETOS E TÉCNICOS - HORÁRIO: 19H ÀS 8H

DIA	RESPONSÁVEL	R.F.
1	Carlos Ken Hoshino	136.723-4
2	Mirtes Moreira	626.413-1
3	Carlos Ken Hoshino	136.723-4
4	Maria Aparecida Freitas	627.507-9

5	Vílma Uehara Luca	627.524-9
6	Maurício Simão	628.985-1
7	Mirtes Moreira	626.413-1
8	Mirtes Moreira	626.413-1
9	Oswaldo M. D. Caetano	629.311-5
10	Gláucia Craveiro de Almeida	648.528-6
11	Vílma Uehara Luca	627.524-9
12	Mirtes Moreira	626.413-1
13	Carlos Ken Hoshino	136.723-4
14	Maurício Simão	628.985-1
15	Maurício Simão	628.985-1
16	Maria Aparecida Freitas	627.507-9
17	Vílma Uehara Luca	627.524-9
18	Maurício Simão	628.985-1
19	Oswaldo M. D. Caetano	629.311-5
20	Oswaldo M. D. Caetano	629.311-5
21	Vílma Uehara Luca	627.524-9
22	Vílma Uehara Luca	627.524-9
23	Oswaldo M. D. Caetano	629.311-5
24	Gláucia Craveiro de Almeida	648.528-6
25	Corina Faria Bianco	810.517-1
26	Mirtes Moreira	626.413-1
27	Carlos Ken Hoshino	136.723-4
28	Maria Aparecida Freitas	627.507-9
29	Maria Aparecida Freitas	627.507-9
30	Corina Faria Bianco	810.517-1

ESCALA DE FISCAIS DE POSTURAS - HORÁRIO: 19H ÀS 18:59H

DIA	RESPONSÁVEL	R.F.
1	Quintino Simões Pinto	724.723-1
2	Kris de Souza Ferreira	726.064-4
3	Milton de Oliveira Junior	725.077-1
4	Sílvia Lucia Ferraz	725.500-4
5	Ivonete V. F. Guimarães	724.680-3
6	Fernanda Guelman Chede	726.560-3
7	Anita Mary Cuccio	728.621-0
8	Beatriz Bandeira	938.798-6
9	Vitor Araújo Santana	938.778-4
10	Robinson Delgado	550.414-7
11	Isac Barbosa dos Santos	603.666-0
12	Edson Takeshi Shoji	724.389-8
13	Ivonete V. F. Guimarães	724.680-3
14	Quintino Simões Pinto	724.723-1
15	Milton de Oliveira Junior	725.077-1
16	Kris de Souza Ferreira	726.064-4
17	Vitor Araújo Santana	938.778-4
18	Robinson Delgado	550.414-7
19	Isac Barbosa dos Santos	603.666-0
20	Edson Takeshi Shoji	724.389-8
21	Robinson Delgado	550.414-7
22	Quintino Simões Pinto	724.723-1
23	Milton de Oliveira Junior	725.077-1
24	Sílvia Lucia Ferraz	725.500-4
25	Kris de Souza Ferreira	726.064-4
26	Anita Mary Cuccio	728.621-0
27	Vitor Araújo Santana	938.778-4
28	Ivonete V. F. Guimarães	724.680-3
29	Barbara Daud Jenner	600-568-3
30	Isac Barbosa dos Santos	603.666-0

Subprefeitura da Vila Prudente

SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

Intimação | **Documento:** [126685410](#)

São Paulo, 30 de maio de 2025.

VEÍCULO ABANDONADO:

JAQUELINE ALBUQUERQUE SEBASTIÃO - CPF 360.XXX.XXX-64

Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo M. BENZ/ A160 PRETO PLACA CTA9490, que se encontra abandonado em via pública, Rua Cel Jose da Silva Neto nº 206, há mais de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único do art. 161 da lei 13478/02, sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Auto de fiscalização 06.01.012.275-2.

Encaminhado via postal para o endereço cadastrado no Detran, retornou recebido por terceiros.

VEÍCULO ABANDONADO:

MICHAEL MOREIRA DA SILVA - CPF 375.XXX.XXX-19

Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo CHERY PRETO PLACA FQY9836, que se encontra abandonado em via pública, Rua Antônio Baião nº 162, há mais de 5 (cinco) dias consecutivos. Nos termos do parágrafo único do art. 161 da lei 13478/02, sob pena de multa, apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.

Auto de fiscalização 06.01.012.323-6.